



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 699
DATA: 14/08/2019

R

Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a aquisição de Material de Higiene Pessoal, Pregão nº 37/2019, processo administrativo de nº 0326-0003/2019, as empresas; **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA**, CNPJ nº **11.186.468/0001-83**, vencedora do item 46, no valor total de **R\$: 5.750,00**; **ELISVANIA MATOS DONINI EIRELI**, CNPJ nº **13.547.970/0001-53**, vencedora dos itens 19 e 20 no valor total **R\$ 1.157,00**; **RP DE SOUZA**, CNPJ nº **19.577.356/0001-10**, vencedora dos itens: 11,14,17,21,22,23,24,26,29,30,32 e 42 no valor total de **R\$ 53.859,80**; **BIODOAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **20.273.404/0001-66**, vencedora dos itens 25,27 e 28, no valor total de **R\$ 23.450,00**; **ARTHUR DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº **25.208.923/0001-64**, vencedora do item 05, no valor total de **R\$ 4.407,00**; **CHALIE BONI**, CNPJ nº **28.719.518/0001-07**, vencedora dos itens 43 e 47 no valor total de **R\$ 7.174,00**; **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ nº **30.415.366/0001-92**, vencedora dos itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,12,13,15,16,18,31,33,34,35,36,37,39,40,41,44 45 no valor total de **R\$: 65.268,61**; considerando sua plena regularidade e conforme documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 14 de Agosto de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Valfrido Antônio da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:27CB6810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019**

PROCESSO: 0429-0018/2019 PE - 40/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.549.909/0001-29, Vencedora dos itens (03,04-cota,05,22,23,33 e 34-cota) no valor global de R\$ 289.153,14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Fanuel Sampaio Romão, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6D9AEB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 037/2019 (Aquisição de material de Higiene Pessoal), processo administrativo nº 0326-0003/2019; as seguintes empresas; **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA-CNPJ/MF nº 11.186.468/0001-83**, Vencedora do item: 46, no valor total de R\$ 5.750, 00. - **BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 20.273.404/0001-66**, Vencedora dos itens: 25, 27 e 28. No valor total R\$ 23.450, 00. - **ELISVANIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ nº 13.547.970/0001-53**, Vencedora dos itens 19 e 20 no valor total R\$ 1.157, 00; - **RP DE SOUZA, CNPJ nº 19.577.356/0001-10**, vencedora dos itens 11, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32 e 42, no valor total de R\$ 53.859, 80; - **ARTHUR DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 25.208.923/0001-64**, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 4.407, 00; - **CHARLIE BONI, CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, vencedora dos itens 43 e 47 no valor total de R\$ 7.174, 00; - **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 30.415.366/0001-92**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 31, 33, 34, 35, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44 e 45, no valor total de R\$ 65.268, 61. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 14 de Agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:38718B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019
PROCESSO: 0329-0012/2019 PE - 38/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.980.359/0001-09, Vencedora dos itens (02,03,06,09,13,16,20,22,23,27,30,31,32,33) no valor global de R\$ 169.653,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA SMAS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Felipe Mathias de Moraes, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FFBD14DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PROCESSO: 0329-0012/2019 PE - 38/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79, Vencedora do item 04 no valor global de R\$ 25.185,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA SMAS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Vera Lúcia Francisca dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:10DDEE9A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 23/2018 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade. Maristela Sena Dias - Prefeita

Piranhas /AL, 12 de Dezembro de 2018.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:51BAFF21

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.1/2018
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 23 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIOS; FORNECEDORA REGISTRADA: DOUGLAS MEDICO CIENTIFICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.889.057/0001-80. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

Processo Administrativo nº 0326-0003/2019

PE-37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE
PESSOAL DESTINADOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedora
Registrada: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA CNPJ: 11.186.469/0001-83, sediada na Rua: São João Batista do Glória, nº239, Jardim Leblon – BH/MG CEP: 31540-100 Tel:(31) 3347-3449, e-mail: comercialsw@yahoo.com.br representada pelo Sr. José Faustino Santana Werneck, CPF sob nº 088.098.896-73; DADOS BANCÁRIOS: Itaú, Ag: 3134 C/C 25801-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EDUCAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Toalha de banho 100% algodão, com 65cm x 120cm, cores diversas, adsorvente lavável e durável.	500	500	B.RIO	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00

VALOR TOTAL R\$ 5.750,00(Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de higiene pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

✓



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir,



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactoados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.





Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa,



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 23 de 08 de 2019.

[Handwritten signature]

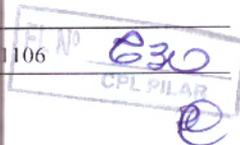
Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL

Órgão Gerenciador
SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK
CPF:/CNPJ Assinado em:
08809889673 22/08/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

José Faustino Santana Werneck
Representante da Fornecedor Registrada
COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA



É pra fazer. É pra cuidar.

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA CESAR MOURA CASTRO, matriculado sob nº 20.177, CPF nº 872.018.444-15, ocupante do cargo/função de Digitador, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado do servidor ao trabalho, infringindo assim os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001//2017

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:DDAB5967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, a servidora HILDA MARIA PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 043.144.024-74, matriculada sob o nº 21.787, ocupante do cargo/função de Assistente Social, a retornar ao trabalho, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do término de sua licença sem vencimento, a qual findou-se em 25/07/2019. Logo, o abandono injustificado da servidora ao trabalho vai de encontro ao que preceitua os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001//2017

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:0089FA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 22/2019**

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 22/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de uma sede própria para Secretaria Municipal de Esportes, para atendimento da população e armazenamento de materiais utilizados pela mesma nas atividades desportivas;

Considerando a necessidade de tornar a administração pública mais acessível e estruturada para população pilarense;

Considerando a localização central do imóvel, além de restar ausente imóvel público capaz de atender a tal necessidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação da Secretaria Municipal de Esportes.

• **Área de 300m2 (trezentos metros quadrados)** – 10m de frente x 27,39m ao lado direito x 28,66 pelo lado esquerdo e 10m pela parte traseira – situado na Rua Ciridião Durval, s/n, Pilar/AL, de propriedade de Maria Euda de Melo Omena, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-AF, folhas 011, sob o nº 4838, datado de 16/01/2008.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - AL, 23 de agosto de 2019.

RENATO REZENDE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:B94605C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 156/2019 –
PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA** – CNPJ: 11.186.469/0001-83.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e José Faustino Santana Werneck, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:61BABED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 157/2019 – PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **CHARLIE BONI ME** – CNPJ: 28.719.518/0001-07.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 7.174,00 (sete mil, cento e setenta e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Charlie Boni, pela CONTRATADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:FA85D25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 158/2019 – PE - 37/2019

(Handwritten mark)



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

Processo Administrativo nº 0326-0003/2019
PE-37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **CHARLIE BONI ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

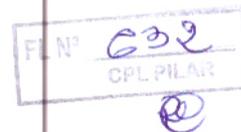
CHARLIE BONI ME, CNPJ: 28.719.518/0001-07, sediada na Rua: Segundo Assoni, 270, Bela Vista, Erechim - RS CEP: 99704-144 Tel: 54- 99901-3682, e-mail: distribuidoraboni901@outlook.com.br representada pelo Sr. Charlie Boni CPF sob nº 031.021.890-08; DADOS BANCÁRIOS: Banco Cooperativa Sicred 748, Ag. 0271, C/C 51694-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EDUCAÇÃO	QTD SAÚDE	QTD ASSIST	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	Shampoo adulto para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, acondicionado em embalagem adequada de 300 ml no mínimo, contendo prazo de validade.	530	00	350	180	JAYLUC	RS 5,80	RS 3.074,00



CHARLEI
BONI:0310218900
8

Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:03102189008
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FIORAVANTE, cn=CHARLEI BONI:03102189008
Dados: 2019.08.21 15:45:44 -03'00'



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

47	Toalha de mão/lavabo 100% algodão, com 42cm x 66cm aproximadamente, cores diversas, adsorvente lavável e durável.	1000	00	00	00	BELMOND	RS 4,10	RS 4.100,00
----	---	------	----	----	----	---------	---------	-------------

VALOR TOTAL R\$ 7.174,00 (Sete mil, cento e setenta reais)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de higiene



Handwritten signature

CHARLEI
BONI:031021890
08



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

pessoal ofertados na licitação;

- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que



h

CHARLEI
BONI:03102189008



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

tomem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no



✓

CHARLEI
BONI:03102189008



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



[Handwritten signature]

CHARLEI

BONI:03102189008



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- 15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 23 de agosto de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

CHARLEI
BONI:03102189008

Assinado de forma digital por CHARLEI
BONI:03102189008
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=AR FIORAVANTE, cn=CHARLEI
BONI:03102189008
Data: 2019.08.21 15:46:41 -03:00

Charlie Boni
Representante da Fornecedor Registrada
CHARLIE BONI - ME



637
PILAR

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA CESAR MOURA CASTRO, matriculado sob nº 20.177, CPF nº 872.018.444-15, ocupante do cargo/função de Digitador, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado do servidor ao trabalho, infringindo assim os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:DDAB5967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, a servidora HILDA MARIA PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 043.144.024-74, matriculada sob o nº 21.787, ocupante do cargo/função de Assistente Social, a retornar ao trabalho, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do término de sua licença sem vencimento, a qual findou-se em 25/07/2019. Logo, o abandono injustificado da servidora ao trabalho vai de encontro ao que preceitua os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0089FA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 22/2019**

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 22/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de uma sede própria para Secretaria Municipal de Esportes, para atendimento da população e armazenamento de materiais utilizados pela mesma nas atividades desportivas;

Considerando a necessidade de tornar a administração pública mais acessível e estruturada para população pilarense;

Considerando a localização central do imóvel, além de restar ausente imóvel público capaz de atender a tal necessidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação da Secretaria Municipal de Esportes.

• **Área de 300m2 (trezentos metros quadrados)** – 10m de frente x 27,39m ao lado direito x 28,66 pelo lado esquerdo e 10m pela parte traseira – situado na Rua Ciridião Durval, s/n, Pilar/AL, de propriedade de Maria Euda de Melo Omena, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-AF, folhas 011, sob o nº 4838, datado de 16/01/2008.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Municípios as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - AL, 23 de agosto de 2019.

RENATO REZENDE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B94605C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 156/2019 – PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA** – CNPJ: 11.186.469/0001-83.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e José Faustino Santana Werneck, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:61BABED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 157/2019 – PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **CHARLIE BONI ME** – CNPJ: 28.719.518/0001-07.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 7.174,00 (sete mil, cento e setenta e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Charlie Boni, pela CONTRATADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FA85D25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 158/2019 – PE - 37/2019



FL N° 638
CPL-PILAR
@

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

Processo Administrativo nº 0326-0003/2019
PE-37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE
PESSOAL DESTINADOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor
Registrada: **RP DE SOUZA – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RP DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.577.356/0001-10, sediada na Rua: João Barreto 929, Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP: 57052-484 Tel: 82- 99658-4748, e-mail: comercial.pereira.al@gmail.com representada pela Sra. Raquel Pereira de Souza, CPF sob nº 723.973.574-53; DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA, Ag. 0055, OP: 003 C/C 5528-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EDUCAÇÃO	QTD SAÚDE	QTD ASSIST	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Conjunto de pente e escova para bebê com cerdas extras macias, tamanho adequado para bebês, embalagem contendo 01 (um) pente e 01 (uma) escova.	CONJ	1000	00		BABYFON	RS 6,90	RS 6.900,00





É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 639
CPL PILAR
@

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

17	Creme dental infantil com flúor ativo, sabores diversificados, embalagem de 50g, registrado no ministério da saúde, indicação de uso, composição, data de validade de 12 meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem. Pacote com 12 unidades.	PCT	30	100	SORRISO	R\$ 12, 60	R\$1.638,00
21	Fita adesiva para fixação de fraldas em tecido com média de 19 mm x 20 m, com alta aderência, composição papel impregnado com resina de estireno borracha natural e resina. Embalagem contendo 1 (uma) unidade.	UNID	50		ADERFRALDA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
22	Fralda Geriátrica G descartável com indicador de umidade, múltiplos elásticos, com cobertura interna macia, resistente, hipoalergênica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajuste, sem danifica a fralda ao abrir e fechar.	UNID	4000		MARDAN	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
23	Fralda Geriátrica M descartável com indicador de umidade, múltiplos elásticos, com cobertura interna macia, resistente, hipoalergênica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajuste, sem danifica a fralda ao abrir e fechar.	UNID	4000		MARDAN	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
24	Fralda Geriátrica P descartável com indicador de umidade, múltiplos elásticos, com cobertura interna macia, resistente, hipoalergênica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajuste, sem danifica a fralda ao abrir e fechar.	UNID	4000		MARDAN	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
26	Fraldas tipo descartável, tripla proteção, com indicador de	UNID	1500	1400	MARDAN	R\$ 0,54	R\$ 15.660,00



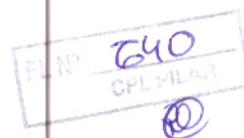
É pra fazer. É pra cuidar.



Raquel Pereira de Souza
CPF: 723.973.574-53



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

	trocas, tamanho GG.							
29	Fraldas tipo descartável, tripla proteção, com indicador de trocas, tamanho XG.	UNID	1500			MARDAN	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
30	Fraldas tipo descartável, tripla proteção, com indicador de trocas, tamanho XG.	CAIXA	1100	200	36	COTTON	R\$ 1,30	R\$ 1.736,80
32	Luvas de procedimento tamanho médio em látex natural e atóxico, ambidestra com ajuste anatômico, lubrificada com pó bio-absorvível, não alérgico. Espessura média do filme 0,19mm e comprimento de 265mm, empunhadura justa e bainha no punho. Data de fabricação e validade expressos na embalagem. Caixa com 100 unidades.	CAIXA		150		TALGE	R\$ 6,65	R\$ 2.625,00
42	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, acondicionado em embalagem adequada de 300 ml no mínimo, contendo prazo de validade.	UNID	250	150		TA-NA-HORA	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00

VALOR TOTAL R\$ 53.859,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de



É pra fazer. É pra cuidar.

[Handwritten signature]
Raphael de Souza
CPF: 723.078.874-67



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 641
CPL PILAR
①

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

Referência;

- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de higiene pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.



É pra fazer. É pra cuidar.

[Handwritten signature]
Régua e Esquadro
CPL 723



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tomem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



É pra fazer. É pra cuidar.


Raquel Pereira de Souza
CPF: 723.978.874-53



SI Nº 643
CPL PILAR
R

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

12. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas para atender a esta licitação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019;
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou



~

Assinatura de Souza
CPF: 723.073.574-53



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 644
CPL PILAR

Ⓢ

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 23 de agosto de 2019.



É pra fazer. É pra cuidar.


Daniel Pereira de Souza
CPF: 031.973.574-59



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 645
CPL PILAR

Ⓢ

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Raquel Pereira de Souza
Representante da Fornecedor Registrada
RP DE SOUZA -ME

CNPJ: 19.577.358/0001-10
R P DE SOUZA
Rua João Barreto, 141
Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-484
Maceió-AL

Raquel Pereira de Souza
CPF: 723.973.574-53



É pra fazer. É pra cuidar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **RP DE SOUZA - ME** – CNPJ: 19.577.356/0001-10.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 53.859,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela

CONTRATANTE; e Raquel Pereira de Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:79D3D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 159/2019 – PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **SANTEC HOSPITALAR** – CNPJ: 25.208.923/0001-64.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela

CONTRATANTE; e Arthur da Silva Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:C36B21C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TP 02/2019

Processo nº 0619-0002/2019

Tomada de Preços nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA CONCERNENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OSÉAS CARDOSO.

A CPL do Município de Pilar (AL), decidiu **HABILITAR** as empresas ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, PIMENTEL ENGENHARIA LTDA e **INABILITAR** a empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tendo em vista o descumprimento do item 10.2.1.2 “f” exigido no Edital. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados dessa publicação, para a interposição de recurso, na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,

ROSEANE SOARES CAMELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5AB19737

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20, importando o valor de R\$ 205.301,48 (Duzentos e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 - TP

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 – Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE DESCANSO DOM PEDRO E ESCADARIA. CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20. Valor: R\$ 205.301,48 (Duzentos e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Porto de Pedras/AL, 15 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:6ABD69A7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL CMDCA 10 2019 RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 10/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 14, Das Vedações, subitem 14.9 da propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, **ONDE SE LÊ:**

É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições, devidamente regulamentados pelo CMDCA;

LEIA-SE:

É permitida qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, no período de **21 de agosto de 2019 a 05 de outubro de 2019**, ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições, devidamente regulamentados pelo CMDCA; I – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO REAL DO COLEGIO, 12 de agosto de 2019.

SUZANE PATRICIA HILARIO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Helijan Dionisio da Silva

Código Identificador:199601AF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão



É pra fazer. É pra cuidar.

File 647
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2019

Processo Administrativo n° 0326-0003/2019

PE-37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE
PESSOAL DESTINADOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedora
Registrada: SANTEC HOSPITALAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTEC HOSPITALAR CNPJ: 25.208.923/0001-64, sediada na Av. Richardson Cordeiro nº33, Feitosa – Macció/AL CEP: 57042-620 Tel:(82) 3316-5892 / 99318-7235, e-mail: santechospitalar@outlook.com representada pelo Sr. Arthur da Silva Santos, CPF sob nº 073.561.874-77; DADOS BANCÁRIOS: Santander (033), Ag: 3737 C/C 0130028437

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EDUCAÇÃO	QTD ASSISTÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Algodão hidrófilo em bolas, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em agua, dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, pacote com 95g.	Pct 95g	1000	300	MELHORMED	R\$ 3,39	RS 4.407,00

VALOR TOTAL R\$ 4.407,00 (Quatro mil quatrocentos e sete reais)



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

ET Nº 648
CPL PILAR

(P)

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão



É pra fazer. É pra cuidar.

n



É pra fazer. É pra cuidar.

25/01/2010
Nº 13
FL. Nº 648
CPL PILAR
(12)

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.



É pra fazer. É pra cuidar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **RP DE SOUZA - ME** – CNPJ: 19.577.356/0001-10.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 53.859,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Raquel Pereira de Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: 79D3D8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 159/2019 – PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **SANTEC HOSPITALAR** – CNPJ: 25.208.923/0001-64.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Arthur da Silva Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: C36B21C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO DA TP 02/2019**

Processo nº 0619-0002/2019

Tomada de Preços nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA CONCERNENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OSÉAS CARDOSO.

A CPL do Município de Pilar (AL), decidiu **HABILITAR** as empresas ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, PIMENTEL ENGENHARIA LTDA e **INABILITAR** a empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tendo em vista o descumprimento do item 10.2.1.2 “f” exigido no Edital. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados dessa publicação, para a interposição de recurso, na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: 5AB19737

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2019**

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20, importando o valor de R\$ 205.301,48 (Duzentos e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 - TP

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 – Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE DESCANSO DOM PEDRO E ESCADARIA. CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20. Valor: R\$ 205.301,48 (Duzentos e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Porto de Pedras/AL, 15 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador: 6ABD69A7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL CMDCA 10 2019 RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 10/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 14, Das Vedações, subitem 14.9, da propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, **ONDE SE LÊ:**

É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições, devidamente regulamentados pelo CMDCA;

LEIA-SE:

É permitida qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, no período de **21 de agosto de 2019 a 05 de outubro de 2019**, ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições, devidamente regulamentados pelo CMDCA; I – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO REAL DO COLEGIO, 12 de agosto de 2019.

SUZANE PATRICIA HILARIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador: 199601AF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. N° 641
CPL PILAR

Ⓢ

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2019

Processo Administrativo n° 0326-0003/2019
PE-37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE
PESSOAL DESTINADOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor
Registrada: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR
LTDA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 20.273.404/0001-66, sediada na Av. José Conrado de Araújo, 1206, Rosa Elze, São Cristovão/SE, CEP: 49100-000 Tel: 79-3257-8707/3257-6391, e-mail:licitacaobiodiag@hotmail.com representada pelo Sr. Edmilson Souza Monteiro CPF sob n° 916.557.305-68; DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica, Ag. 33836 OP: 003, C/C 164-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EDUCAÇ ÃO	QTD ASSIST	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	Fraldas tipo descartável, tripla proteção, com indicador de trocas, tamanho G.	Und	15000	14000	Baby willy/hiper	R\$ 0,45	R\$ 13.050,00



É pra fazer. É pra cuidar.

~
Ⓢ



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

27	Fraldas tipo descartável, tripla proteção, com indicador de trocas, tamanho P.	Und	0	8000	BabyWilly / Hiper	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
28	Fraldas tipo descartável, tripla proteção, com indicador de trocas, tamanho M.	Und	10000	10000	Baby Willy/ hiper	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de higiene



É pra fazer. É pra cuidar.

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 633
CPL PILAR

(Handwritten mark)

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

pessoal ofertados na licitação;

- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

- 9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que



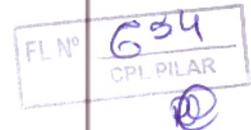
É pra fazer. É pra cuidar.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no



É pra fazer. É pra cuidar.

~



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 655
CPL PILAR

8

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



É pra fazer. É pra cuidar.

~

~



É pra fazer. É pra cuidar.

Fl. nº 656
①

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

e

d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 08 de 09 de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Edmilson Souza Monteiro
Representante da Fornecedor Registrada
BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA-EPP



É pra fazer. É pra cuidar.

Valor total: **RS 89.935,05 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Victor de Medeiros Almeida

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE

Antônio Marques da Silva

CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME - CONTRATADA

Publicado por:

Marília Lisboa

Código Identificador:BA5AFD04

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o requerimento da beneficiária;

CONSIDERANDO o artigo 40 § 7º da CF/88;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 559/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREMA.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos artigos 36º e 37º da Lei Municipal nº 559/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, a contar de 06 de agosto de 2019 a senhora **MARIA ELISÂNGELA FELIX DA SILVA**, portadora do CPF: 043.438.764-97, em virtude do falecimento de seu esposo **ANTONIO ALUISIO ALVES**, servidor aposentado deste município, mat. 0044, lotado no Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de agosto de 2019.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleiton Sinvaldo de Lima

Código Identificador:D911AA6A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e afins.

ABERTURA: 13 de Setembro de 2019, às 13:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CC4BFD2D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO**

TOMADA DE PREÇO – 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de capina, corte, plantio, podda de arvoretos, limpeza de estradas vicinais e execução de cerca, serviço de manutenção e conservação: na rede de saneamento, pavimentação em paralelepípedo, pintura de meio fio e praças na zona urbano e rural do município de Pariconha-AL. Data, Hora e Local: dia 18 de setembro de 2019, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h. e-mail: licitpariconha@hotmail.com.

Pariconha-AL, 02 de setembro de 2019.

MARIANA TEIXEIRA LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Reginaldo dos Reis
Código Identificador:63E6C4F9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 154/2019 –PE - 37/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 20.273.404/0001-66.**

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Edmilson Souza Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:298427DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 155/2019 –PE - 37/2019



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

Processo Administrativo nº 0326-0003/2019
PE-37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE
PESSOAL DESTINADOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor
Registrada: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS
EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 30.415.366/0001-92, sediada na Rua: Manoel Afonso Maranhão, nº 223/A, Baixa Grande- Arapiraca/AL CEP: 57307-185 [Tel:\(82\) 99902-7777](tel:(82) 99902-7777), e-mail: vsbdistribuidora@hotmail.com representada pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, CPF sob nº 060.358.054-85; DADOS BANCÁRIOS: Bradesco, Ag: 2682 C/C 8315-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EDUCAÇÃO	QTD ASSIST	QTD SAÚDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente com abas, higiênico hipoalergênico, pacote com 08 unidades no mínimo.	Pet	0	250	144	SYM/SANT HER	R\$ 1,94	R\$764,36



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 663
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

2	Absorvente sem abas, higiênico hipolergênico, pacote com 08 unidades no mínimo.	Pct	0	200	0	SYM/SANTER	R\$ 1,73	R\$ 346,00
3	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM (Álcool 96° GL), em frasco plástico transparente e resistente, 1 LITRO.	Und	250	500	0	FLAMAGE L/FLAMAG EL. IND E COM	R\$ 6,12	R\$ 4.590,00
4	Álcool gel 70% antissépticos, embalagem com válvula e bico dosador, embalagem contendo 500 ml.	Und	200	200	0	FLAMAGE L/FLAMAG EL. IND E COM	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
6	Barbeador descartável plástico, com duas laminas, em embalagem lacrada com duas unidades.	Par	0	1000	288	BIC/BIC BRASIL	R\$ 1,09	R\$ 1.403,92
7	Base - Esmalte para unhas 8 ml.	Und	0	0	60	NOVOBEU ATY	R\$ 2,21	R\$ 132,60
8	Colônia adulto 200ml.	Und	0	0	72	HALLEY/G ASPAROTTO	R\$ 9,50	R\$ 684,00
9	Colônia infantil de fragrância suave, formula hipolergênica, frasco de 200 ml.	Und	1200	500	0	HALLEY/G ASPAROTTO	R\$ 8,70	R\$ 14.790,00
10	Condicionador para adulto, embalagem de 400 ml, formula suave, com PH neutro, testado dermatologicamente, hipolergênico, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos. Fragrância neutra.	Und	0	350	60	GOTA DOURADA/ GOTA COSMETICO	R\$ 7,21	R\$ 2.956,10
12	Cortador de unhas em metal, grande.	Und	0	0	72	MUNDIAL	R\$ 1,59	R\$ 114,48
13	Creme de barbear 65 gr.	Und	0	0	24	BOZANNO	R\$ 6,40	R\$ 153,60
15	Creme de pentear, sem enxague, 300 ml, função desembaraçante, hipolergênico, podendo ser usado em todos os tipos de cabelos.	Und	850	350	72	LIVER/DG UEDES	R\$ 4,94	R\$ 6.283,68
16	Creme dental com flúor, que proporcione dentes brancos, hálito refrescante e máxima proteção contra caries, registrado no ministério da saúde, acondicionado em embalagem adequada, contendo 90g com prazo de validade. Pacote com 12 unidades.	Pct	0	350	24	FREEDENT /RAYMOUNDS	R\$ 19,28	R\$ 7.210,72



É pra fazer. É pra cuidar.

Handwritten signature or initials in blue ink.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 664
CPL PILAR

@

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

18	Desodorante antitranspirante neutro, em creme sem perfume, 55 gr, composto por água desmineralizada, EDTA propilenoglicol, triclosn, metilparabeno, álcool etílico, álcool cetostearílico, etoxilado monoestearado de glicerina e termoplástica e pigmento.	Und	0	400	240	HERBISSI MO	R\$ 3,16	R\$ 2.022,40
31	Lenço umedecido, específico para a limpeza de bebês, sem álcool, embalagem em potes plásticos, capacidade de 75 unidades de 20x14 cm, extra suave e PH fisiológico.	Und	200	150	0	FIESTA/MARXI CONFORT	R\$ 2,56	R\$ 896,00
33	Máscara cirúrgica descartável, sanfonada em polipropileno, atóxico, antialérgico, com retenção bacteriológica, com clips nasal embutido, não perfurante, com tiras de elástico. Caixa com 50 unidades.	Cx	0	25	0	BOMPACK/EMBRAST	R\$6,90	R\$ 172,50
34	Óleo hidratante infantil, dermatologicamente testado-hipoalérgico, hidrata e amacia, embalagem em plástico, capacidade 200ml.	Und	500	0	0	FLORA/NEM/GRUPO SUICA	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
35	Pente para cabelos com dentes largos, cabo grande e ergonômicos que permitam as crianças e adultos usarem com facilidade, material plástico.	Und	300	25	0	DARMA/DARMA	R\$ 1,99	R\$ 646,75
36	Pomada para assadura infantil, embalagem em plástico, capacidade 45 g, composição retinol, calciferol e oxido de zinco, com vitamina A e D.	Und	250	50	0	TURMA DAXUXINHA/BARUELO	R\$ 6,60	R\$3.330,00
37	Removedor de esmalte (acetona) 100 ml.	Und	0	0	60	ALYNE/CIGEL	R\$ 2,80	R\$ 168,00
39	Sabonete líquido, cremoso em embalagem de 5 litros.	Und	200	0	0	VALENCIA/IN E COM DE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$15,38	R\$ 3.076,00
40	Sabonete perfumado em barra de 90g.	Und	1000	750	1008	FC OLIVEIRA	R\$ 1,15	R\$ 3.171,70
41	Saboneteira para sabonete em barra de 90g.	Und	0	0	240	JAGUAR INDE COM	R\$ 2,30	R\$ 565,80
44	Talco infantil suave, levemente perfumado, embalagem plástica, com capacidade de 180g.	Und	150	100	0	FLORA/NEM	R\$ 9,98	R\$ 2.497,50



É pra fazer. É pra cuidar.

MP



FL N° 665
CPL PILAR
@

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

45	Tesoura para unhas, pontas curvas em material aço inox, 09 cm.	Und	150	0	0	RICCA	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
----	--	-----	-----	---	---	-------	----------	--------------

VALOR TOTAL R\$ 65.268,61,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.



MA



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de higiene pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5



FL N° 667
CPL PILAR
②

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sancionadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



✓

MM



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:





Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 02 de 09 de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
Representante da Fornecedor Registrada
VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP

Valor total: **R\$ 89.935,05** (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Victor de Medeiros Almeida

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE

Antônio Marques da Silva

CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME - CONTRATADA

Publicado por:

Marília Lisboa

Código Identificador:BA5AFD04

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o requerimento da beneficiária;

CONSIDERANDO o artigo 40 § 7º da CF/88;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 559/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREMA.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos artigos 36º e 37º da Lei Municipal nº 559/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, a contar de 06 de agosto de 2019 a senhora **MARIA ELISÂNGELA FELIX DA SILVA**, portadora do CPF: 043.438.764-97, em virtude do falecimento de seu esposo **ANTONIO ALUISIO ALVES**, servidor aposentado deste município, mat. 0044, lotado no Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de agosto de 2019.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA

Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:D911AA6A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e afins.

ABERTURA: 13 de Setembro de 2019, às 13:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra

Código Identificador:CC4BFD2D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO**

TOMADA DE PREÇO - 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de capina, corte, plantio, podda de arvores, limpeza de estradas vicinais e execução de cerca, serviço de manutenção e conservação: na rede de saneamento, pavimentação em paralelepípedo, pintura de meio fio e praças na zona urbano e rural do município de Pariconha-AL. Data, Hora e Local: dia 18 de setembro de 2019, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 - Centro - Pariconha/AL. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h. e-mail: licitpariconha@hotmail.com.

Pariconha-AL, 02 de setembro de 2019.

MARIANA TEIXEIRA LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Reginaldo dos Reis

Código Identificador:63E6C4F9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 154/2019 -PE - 37/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 20.273.404/0001-66.**

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Edmilson Souza Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:298427DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 155/2019 -PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESÁRIAS EIRELI** - CNPJ: 30.415.366/0001-92.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 65.268,61,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:87484866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 151/2019 – PE - 41/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 03.766.670/0001-01

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 12.470,13 (doze mil, quatrocentos e duzentos e sessenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Salete Rosana Pozzer, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:29E76134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA – CICERO JOSÉ SEVERO ALMEIDA, inscrito no CNPJ: 13.450.015/0001-01, situado no Loteamento Manguaba II, nº 2011, Chã do Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI
Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:66C4EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 150/2019 – PE - 41/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COMERCIAL SANTANA E WERNECK LTDA** CNPJ: 11.186.468/0001-83

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 14.705,56 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. José Faustino Santana Werneck, pela CONTRATADA.

FL Nº 211
Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DF00A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

SUPERMERCADO MANGUABA 2 – RAFAELA DA SILVA MORAES, inscrito no CNPJ: 26.960.322/0001-76, situada na Rua Barão do Mundaú, nº 608, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI
Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:5697774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA LTDA – BENEDITO CALVALCANTE DE BARROS NETO, inscrito no CNPJ: 29.090.847/0001-96, situada na Rua Dr. Otávio Gomes, s/n, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI
Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E656887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 147/2019 – PE - 38/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **CALUX COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 03.578.434/0001-61

OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Gabriel Yves A. S. Gilbert, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1C086C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149

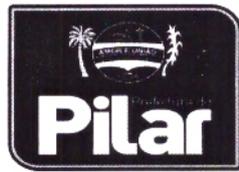
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 149/2019 – PE - 38/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP** CNPJ: 20.273.404/0001-66

OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019

Processo Administrativo n° 0326-0003/2019
PE-37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada:
ELISVANDIA MATOS DONNINI EIRELI-EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP, CNPJ: 13.547.970/0001-53, sediada na Rua Egídio Ferronato, 188, no Loteamento Industrial, Caibi-SC, CEP: 89.888-000 Tel/fax 49-3648-0897, e-mail: higix@higix.com.br, representada pela Sra. Elisvândia Matos Donini, CPF sob n° 033.063.919-64; DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil(001), Ag. 1698-5, C/C 9.724-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EDUCAÇÃO	QTD ASSIST	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	Escova dental adulto com cerdas de nylon macia, ancora metálica,	Und	0	50			



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Fl. Nº 673 @
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

	resina termoplástica e pigmento.				Medfio	R\$ 1,09	R\$ 54,50
20	Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, cortes retos e pontas arredondadas, cabo co apoio, cabeça pequena que se ajusta a boca.	Und	1000	50	Medfio	R\$ 1,05	R\$ 1.102,50
VALOR TOTAL R\$ 1.157,00 (Hum mil, cento e cinquenta e sete reais)							

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obriga-se-á a:

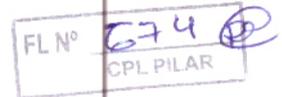
- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de higiene pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.



É pra fazer. É pra cuidar.



FL N° 675
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrecorribéis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados



~

~



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 676 @
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 18 de Setembro de 2019.



Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador



Elisvândia Matos Donini
Representante da Fornecedor Registrada
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

FUNDAMENTO: Contratação nos moldes: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, III, da lei 8.666/93

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715058

OBJETO: Contratação de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela administração Pública, EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 04 – SEC. MUN.DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

UNIDADE: 0440 – SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO SEC MUN.DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: - 2008 – MANUTENÇÃO

SEC MUN.DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), cujo preço encontra-se indicado na respectiva proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA 28/08/2019

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

Interveniente

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO

Secretário

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Contratada

RUDMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

Marechal Deodoro – Alagoas, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:E4C357FB

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
 EXTRATO DE ERRATA**

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, referente aos extratos de Ata de Registro de Preços e de

Contratos do já mencionado pregão, no dia 23 de agosto de 2019

presentes nas pags. 13,14,15.

QUE ONDE LER-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019

QUE ONDE LER-SE:

CONTRATO Nº 54/2019

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2019

QUE ONDE LER-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019

QUE ONDE LER-SE:

CONTRATO Nº 55/2019

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019

QUE ONDE LER-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2019

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019

QUE ONDE LER-SE:

CONTRATO Nº 56/2019

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2019

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Werbson dos Santos Silva

Código Identificador:17A10E49

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
 HUMANOS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial - SRP Nº 08/2019

Processo: 017.002.140319. Objeto: Aquisição de filtros, lubrificantes e aditivos automotivos, visando atender à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Olivença - AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor preço por item.** Data e horário da abertura da sessão pública: 17/09/2019 – 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Cícero, nº 145 - Centro - Olivença - AL. Endereço Eletrônico: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Olivença - AL, 03 de setembro de 2019.

JAIME ÁUREO NUNES

Pregoeiro.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:196726BF

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 153/2019 –PE - 37/2019
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
 CONTRATADO: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP- CNPJ: 13.547.970/0001-53**